



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TRÊS LAGOAS - MS

Monaco Hernandez Martin
TABELIA

RUA ELMANO SOARES

Interventor: Maria Helena dos Santos

Marlene de Fátima de Aguiar

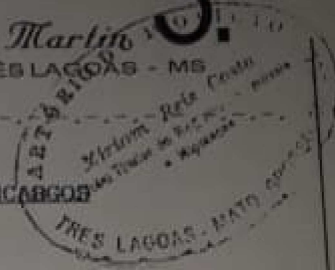
Gislene de Paula Bello de Aguiar

Ariane C. de Paula dos Santos

Maria Helena dos Santos

AUXILIARES JUDICIAIS

30



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

01 DEZ 1997

SABER quantos a presente escritura pública to, de mil novecentos e noventa e sete, aos dezoito dias do mês de novembro, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, em o Cartório do 3º Ofício, situado a rua Elmano Soares, nº 173 - centro, perante mim Tabela Substituta em exercício, compareceram par-
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS., representado pela Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Rosário Congo, nº 10 - inscrita no CGC-MF, sob nº 03.184.041/VIII-73, aqui representada pelo Prefeito Municipal em exercício ISSAM FARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Munir Thomé, nº 2.987 - Jardim Alvorada, portador do RG.nº 3.335.075 - SSP/SP, e do CPF-MF.nº 386.711.668/72, devidamente autori-
zado pela Lei Municipal nº 1.388 de 15/10/97; e de outro lado, como outorgado donatário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na rua Generoso Siqueira, nº 104 - centro, inscrito no CGC-MF.nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Dr. TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, juiz do trabalho, residen-
te e domiciliado nesta cidade, na rua Bom Jesus da Lapa, nº 1.335 - Vila Nova, portador do RG.nº 9.068.079-SSP/SP, e do CPF-MF.nº 446.481.976/15, reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados dos quais fica uma fotocópia arquivada nestas notas na pasta de documentos desta escritura, do que dou fé. E, pelo OUTORGAN-
TE DOADOR referido me foi dito que, é senhor e legítimo possuidor do imóvel registrado sob nº 01-4.695 - livro 02 - fls. 01 no Registro de Imóveis da Comarca, constante do lote de terreno sob nº 19 (dezoito), da quadra nº 404 (quatrocentos e quatro), do loteamento denominado SANTOS DUMONT, localizado na quinta zona urbana desta cidade, com a área de 1.044,19 m2. (UM MIL, QUARENTA E QUATRO METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), medindo 48,50m. (quarenta e oito metros) de frente, ao Nascente, para a Av. Dr. Clodoaldo Garcia, seguindo com 35,00m. (trinta e cinco metros) ao Sul, confrontando com a parte res-
tante da área remanescente da quadra 404, seguindo com 37,50m. (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) ao Poente, confrontando-se com a rua Existente que hoje encontra-se sob domínio do Município de acor-
do com a Lei nº 937 de 12 e junho de 1990, e, finalmente, seguindo com 16,00m. (dezesseis metros) ao Norte, confrontando-se com a Rua Manoel Pedro de Campos, com a qual faz esquina, conforme Lei Municipal nº 1.388 de 15/10/97, ISSAM FARES, Prefeito Municipal de Três Lagoas-MS., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: que a Câmara Mui-
cipal desta cidade., Aprovou e eu Promulgo e Sanciono, a seguinte Lei.
Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal Regio-
nal do Trabalho da 24ª Região uma área de 1.044,15 m2.; Artigo 2º: A referida área destina-se à construção da sede própria da Egrégia Junta
de Conciliação e Julgamento de Três Lagoas-MS., conforme Projeto Ar-
quitetônico que a esta se integram. Parágrafo Único - Qualquer altera-

10



Tabelionato Manoela Hernandez Martin
RUA ELMANO SOARES, 203 - FONE: 521-3652 - TRÊS LAGOAS - MS

ção quanto ao Projeto e a destinação da área, dentro do prazo estipulado no artigo seguinte, somente poderão ser realizadas com a anuência expressa da Prefeitura Municipal; Artigo 3º: Fica estabelecido que as obras deverão se iniciar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Lei e deverão estar concluídas dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar do início das obras. Parágrafo Único - Esgotado o prazo concedido e não ocorrendo a conclusão da obra, a área, com todas as benfeitorias executadas, reverterá ao Patrimônio Municipal; Artigo 4º: Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete). Issam Fares - Prefeito Municipal; que possuindo referido bem, livre e desembaracado de ônus ou responsabilidades, pela presente escritura, doa, como de fato doado tem ao **OUTORGADO DONATARIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com a finalidade de construção da sede própria do Tribunal, para que dele o mesmo DONATARIO use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, transmitindo ele DOADOR ao ora DONATARIO, toda a posse, ius, domínio, direitos e ações que tinha e exercia sobre o mencionado bem, esclarecendo que a presente DOAÇÃO é feita de livre e espontânea vontade sem coação ou constrangimento, porém com encargos da Lei 1.388, com a qual concorda plena e expressamente o donatário. Dá a presente o valor de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, unicamente para fins de tributos. Pelo **OUTORGADO DONATARIO** me foi dito a seguir, que aceita, agradecida, a DOAÇÃO que lhe faz, nos termos desta escritura. Não incidência de ITCD conf. art. 150, inciso IV, alínea "a" da Constituição Federal de 1.988. Apresentou certidão de quitação com a Fazenda Municipal. Pelo outorgado donatário, através de seu representante, foi dito que aceita a presente nos termos em que está feita, declarando ainda que dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados. O **OUTORGANTE DOADOR**, através de seu representante, declara, por sua vez, assumindo para tanto responsabilidade civil e criminal que não há contra ela nenhum feito ajuizado, quer sejam ações reais ou pessoais, envolvendo o imóvel ora doado. Provimento nº 02/86 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul). E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizessem a presente escritura que, sendo-lhes lida e achada conforme outorgaram, aceitaram assinar. De acordo com o Provimento nº 01/82 de 08 de Janeiro de 1.982 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, concordaram as partes em dispensar a presença e assinatura de testemunhas no presente ato. Eu, (a.) Ariane Cristina de Paula Brito de Aquino, Auxiliar Judiciária, digitei e conferi. Eu, (a.) Iraci Batista dos Santos, Tabeliã Substituta em exercício, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. Três Lagoas, 19 de novembro de 1.997. (a.) Iraci Batista dos Santos, Tabeliã Substituta em exercício. (a.a.) Issam Fares e Tomás Bawden de Castro Silva, JUIZES MAIS. Confere com o original. Transferida a seguir. Eu, Manoela Hernandez Martin, Tabeliã Substituta em exercício, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE

TABELIÃ SUBSTITUTA
em exercício

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
TRÊS LAGOAS MS**

Manoela Hernandez Martin

TABELIÃ

Iraci Batista dos Santos

SUBSTITUTA

Marilene Teodoro de Lima

Gislene de Fátima Rocha

Ariane C. de Paula Brito de Aquino

Maria Helena dos Santos

AUXILIARES JUDICIÁRIAS

COPIAS

MATRÍCULA
-33.465-FOLHA
-01-REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOTRÊS LAGOAS/MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

AV. PLANTO-MULLER, 1.518 - CEP 79600-002 - FONE (65) 321-2247 - FAX (65) 321-8339 - TRÊS LAGOAS - MS

IMÓVEL:- Lote de terreno sob número 18 (dezoito), da Quadra número 404 calizado na primeira zona urbana desta cidade, denominado "SANTOS DUMONT", lotado em 2.444,19 m². (mil e quarenta e quatro metros e noventa e nove décimos quadrados), medindo 48,50ms. (quarenta e quatro metros e noventa e nove décimos quadrados), metete, ao Nascente, para a Avenida Dr. Clodoaldo Garcia, seguindo com 35,00ms. (trinta e cinco metros), ao Sul, confrontando com parte restante da área remanescente da quadra 404; seguindo com 37,50ms. (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), ao Poente, confrontando-se com a rua Existente, que hoje encontra-se sob domínio do Município de acordo com a Lei nº.937, de 12/06/1990 e, finalmente, seguindo com 16,00ms. (dezesseis metros), ao Norte, confrontando-se com a Rua Manoel Pedro de Campos, com a qual faz esquina. - **Registro Anterior:-** R.1/4.685 livro 02, fls.01, de 19 de maio de 1978, deste Cartório. **Proprietário:-** O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Rosário Congo, nº.30, inscrito no CGC-MF sob nº. 03.184.041/0001-73. **Data:-** 02 de dezembro de 1997. **Dou fe.-** A Oficial do Registro.

R.01/M.33.465- Em 02 de dezembro de 1997 - DOAÇÃO COM ENCARGOS -

Pela Escritura de 19 de novembro de 1997, do 3º Cartório de Notas desta Comarca, livro nº.124, folhas 156, o proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, já qualificado, DOOU, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO, com sede nesta cidade, na rua Generoso Siqueira, nº.104-Centro, inscrito no CGC-MF sob nº.37.115.409/0001-63, o imóvel matriculado, com a condição de que nele seja construída a sede própria da Egregia Junta de Conciliação e Julgamento de Três Lagoas, - devendo as obras iniciarem em 90 dias, contados da publicação da Lei - nº.1.388, de 15/10/97 e concluídas dentro de 24 meses, sob pena de ser revertido, com as benfeitorias executadas ao Patrimônio Municipal; doação essa em caráter gratuito e devidamente autorizada pela Lei Municipal acima mencionada, dando-se o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) ao imóvel doado, para efeitos fiscais. **Dou fe.-** A Oficial do Registro.

Av.02/M.33.465.- Em 26 de outubro de 1998.- EDIFICAÇÃO -

Pela Certidão datada de 19 de outubro de 1998, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinada pela gerente da Divisão de Cadastro, Dulce Ribeiro Tabone, consta que de acordo com o Projeto de Construção, protocolado sob n.0576/98 datado de 13-01-98, - encontra-se edificado no imóvel constante desta matrícula, um prédio de alvenaria, com as seguintes cômodos: 02 (duas) salas para Juiz, 01 (uma) sala para arquivo, 06 (seis) banheiros, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala para assistente, 01 (uma) sala para oficial, - 01 (uma) sala para o OAB, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) sala de audiência, 02 (duas) copas, e 01 (uma) varanda, totalizando a área - construída de 482,17m². (quatrocentos e oitenta e dois metros e dez e sete centímetros quadrados). - Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº.105155, série 1, expedida em 29 de setembro de 1998, pelo Posto de Arregadação e Fiscalização de Campo Grande-MS., que fica arquivada em Cartório, juntamente com fotocópia do "Habite-se". - **Dou fe.-** Oficial Substituto.

CERTIDÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 33.465 - e tem valor de Certidão.
Três Lagoas - MS, 26 de 10, 98.
Luciana Gonçalves da Cunha Sanchez
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
TRÊS LAGOAS - MS
Luciana Gonçalves da Cunha Sanchez
Oficial Substituto
☆☆

-33.465-

-01-

TRÊS LAGOAS/MATO GROSSO DO SUL
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Alcides Manoel Faria
Oficial do Registro de Imóveis

AV. FLORESTA, 1318 - CEP 79000-000 - FONE (067) 321-2247 FAX (067) 321-9000 - TRÊS LAGOAS - MS

IMÓVEL - Lote de terreno sob número 18 (dezoito), da Quadra número 404 (quatrocentos e quatro), do loteamento denominado "SANTOS DUMONT", lotado na primeira zona urbana desta cidade, com a área de 1.044,19 m² (mil e quarenta e quatro metros e dezenove décimos quadrados), medindo 48,50ms. (quarenta e oito metros e dezenove décimos quadrados), ao Norte, ao Nascente, para a Avenida Dr. Clodoaldo Garcia, seguindo com 35,00ms. (trinta e cinco metros), ao Sul, confrontando com parte restante da área remanescente da quadra 404; seguindo com 37,50ms. (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), ao Poente, confrontando-se com a rua existente, que hoje encontra-se sob domínio do Município de acordo com a Lei nº. 937, de 12/06/1990 e, finalmente, seguindo com 16,00ms. (dezesseis metros), ao Norte, confrontando-se com a Rua Manoel Pedro de Campos, com a qual faz esquina. - **Registro Anterior**: - R.1/4.685 livro 02, fls. 01, de 19 de maio de 1978, deste Cartório. **Proprietário**: - O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Rosário Congo, nº. 30, inscrito no CEC-MS sob nº. 03.184.041/0001-73. **Data**: 02 de dezembro de 1997. **Dou fe.** - A Oficial do Registro.

R.01/M.33.465 - Em 02 de dezembro de 1997 - **DOAÇÃO COM ENCARGOS** -

Pela Escritura de 19 de novembro de 1997, do 3º Cartório de Notas desta Comarca, livro nº. 124, folhas 156, o proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, já qualificado, **DOOU**, ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na rua Generoso Siqueira, nº. 104 - Centro, inscrito no CEC-MS sob nº. 37.115.409/0001-63, o imóvel matriculado, com a condição de que nela seja construída a sede própria da Igreja Junta de Conciliação e Julgamento de Três Lagoas, devendo as obras iniciarem em 90 dias, contados da publicação da Lei - nº. 1.388, de 15/10/97 e concluídas dentro de 24 meses, sob pena de ser revertido, com as benfeitorias executadas ao Patrimônio Municipal; doação essa em caráter gratuito e devidamente autorizada pela Lei Municipal acima mencionada, dando-se o valor de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) ao imóvel doado, para efeitos fiscais. **Dou fe.** - A Oficial do Registro.

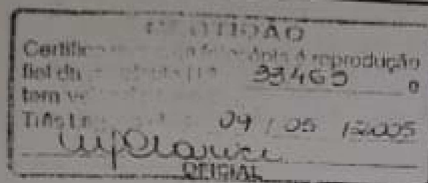
Av. 02/M.33.465 - Em 26 de outubro de 1998. - **EDIFICAÇÃO** -

Pela Certidão datada de 19 de outubro de 1998, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinada pela gerente de Divisão de Cadastro, Dulce Ribeiro Tabone, consta que de acordo com o Projeto de Construção, protocolado sob n. 0576/98 datado de 13-01-98, encontra-se edificado no imóvel constante desta matrícula, um prédio de alvenaria, com os seguintes cômodos: 02 (duas) salas para Juiz, 01 (uma) sala para arquivista, 06 (seis) banheiros, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala para assistente, 01 (uma) sala para oficial, 01 (uma) sala para o DAB, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) sala de audiência, 02 (duas) copas, e 01 (uma) varanda, totalizando a área construída de 482,17m². (quatrocentos e oitenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados). - Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº. 105155, série 1, expedida em 29 de setembro de 1998, pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização de Campo Grande-MS., que fica arquivada em Cartório, juntamente com fotocópia do "Habite-se". - **Dou fe.** - Oficial Substituto.

Av. 93/M.33.465 - Em 09 de maio de 2005. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Pelo ofício TRT/DOCA n. 072/2005, datado de 15 de março de 2005, expedido pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, assinado pela Diretora-Geral de Coordenação Administrativa, Sra. Cláudia Oliveira Barros, e certidão n. 0005/2005, datada de 03/03/2005, assinado pelo Gerente Regional Substituto GRFUMS, Sr. Carlos Russolli Neto, faz-se a presente averbação para registrar que no ato da outorga da escritura de doação com encargos que objetivou o registro n. 01 (um) da presente matrícula houve ocorrência de erro na indicação do adquirente. **Continua no verso**

nomeado e, em consequência no tocante à representação legal não se verificando, ainda, a manifestação expressa pela aceitação da liberalidade na forma estabelecida nos artigos 1.165 e 1.180 do Código Civil, que no intuito de sanar os erros apontados fica declarado que a aquisição foi feita pela União Federal, cuja representação se declara corrigida neste termo, na pessoa do Dr. Procurador – Chefe da Fazenda Nacional e, ainda, que foi aceita a doação, em nome da União Federal, conforme aceitação de doação com encargos: "Portaria n. 167 de 17 de setembro de 2004, que faz o Município de Três Lagoas à União, com base na Lei Municipal n. 1.388, de 15 de outubro de 1997 (f. 04/05), e ainda ratificando os demais termos não expressamente alterados. Emolumentos: (isenção para União Federal). Eu, Giovani Gomes Roman, auxiliar extrajudicial, digitei e conferi. Dou fé. Oficial/Substituto (a) upolance



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE